



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA – RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de uma empresa especializada para a aquisição de materiais de utensílios para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino, do município de Lagoa d'Anta/RN.

2 - JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a aquisição para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino do município de Lagoa d'Anta/RN.

3 - PERIODICIDADE

O presente contrato terá validade de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

4 - ESPECIFICAÇÕES

Item.	Descrição.	Quant.	Und.
01	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL 20 LITROS	04	Und.
02	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO 12 LITROS	04	Und.
03	CAÇAROLA COM ALÇA E TAMPA EM ALUMINIO. CAPACIDADE DE 12 LITROS	06	Und.
04	PANELA CAÇAROLA 12 LITROS - INOX	05	Und.
05	PANELA CAÇAROLA 8,5 LITROS EM AÇO INOX	05	Und.
06	FAQUEIRO 38 PEÇAS (COLHERES DE MESA 6 UNID. COLHERES PARA CHÁ, 06 UNID. COLHERES PARA SOBREMESA, 6 UNID. FACAS, 6 UNID. GARFOS, 6 UNID. GARFOS PARA SOBREMESA 6 UNID.)	05	Und.
07	JOGO DE FACA PARA CORTE DE CARNE - AÇO INOX	05	Und.
08	PRATO MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO.	100	Und.
09	CANECO PARA CAFÉ EM ALUMINIO. CAPACIDADE 4 LITROS.	04	Und.
10	JARRA DE VIDROS COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	15	Und.
11	RALADOR DE LEGUMES 4 FACES - AÇO INOX	08	Und.
12	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVA - CAPACIDADE 3 LITROS	04	Und.
13	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVA - CAPACIDADE 78 LITROS	04	Und.
14	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO MÉDIO	06	Und.
15	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO GRANDE	04	Und.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA – RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16	POTE DE VIDRO COM TAMPA TAMANHO MÉDIO	04	Und.
17	POTE DE VIDRO COM TAMPA TAMANHO GRANDE	05	Und.
18	AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO - MÉDIO	02	Und.
19	SALEIRO DE PLÁSTICO - MÉDIO	02	Und.
20	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - INOX CAPACIDADE DE 2 LITROS	02	Und.
21	ESPRESSOR DE LEGUMES - MATERIAL AÇO INOXIDAVEL	02	Und.
22	COADOR DE CAFÉ - MATERIAL: FLANELA 100% ALGODÃO. MEDINDO 20X26 CM.	05	Und.
23	TOALHA DE MÃO. TECIDO 100% ALGODÃO. TAMANHO: 40X50 CM. COR: BRANCA	25	Und.
24	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX. PRATA: 30X30 CM	04	Und.
25	ASSADEIRA TRAVESSA LASANHEIRA DE VIDRO REFRAATÓRIO RETANGULAR FUNDA. CAPAC. 5 LITROS	04	Und.
26	CONJUNTO 6 COPOS DE VIDRO 300 ML	15	Und.
27	CONJUNTO DE 6 XICARAS PARA CHÁ COM PIRES COM CAPACIDADE DE 200 ML	04	Und.
28	CONJUNTO DE XÍCARA EM VIDRO COM PIRES COM CAPACIDADE DE 50ML	24	Und.
29	RASPA CÔCO - RASPADOR DE INOX COM CABO DE MADEIRA	02	Und.
30	LICEIRA PARA PIA – MATERIAL PLASTICO. CAPACIDADE 5 LITROS	02	Und.
31	TACHO FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDICO COM ALÇA E TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS	02	Und.
32	COLHERES PARA REFEIÇÃO EM ALUMÍNIO	400	Und.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os itens dentro das normas do Contrato a ser celebrado;

Fiscalizar o fornecimento dos itens, podendo sustar, recusar, mandar entregar ou substituir quaisquer materiais que porventura não estejam de acordo com as especificações apresentadas;

Notificar a CONTRATADA, qualquer irregularidade que venha ocorrer durante o fornecimento dos itens;

Efetuar o pagamento dos itens fornecidos em conformidade com o especificado no futuro contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigará-se-á:

a) Fornecer os itens, objeto do termo de referência, dentro dos melhores índices de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA – RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- padrão e qualidade, respeitando as especificações técnicas e padrões existentes;
- b) Dar total garantia quanto à qualidade dos itens fornecidos;
 - c) Responder isoladamente pelos encargos fiscais, comerciais e tributários, resultantes do fornecimento, nos termos do disposto no artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações;
 - d) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos necessários para tanto, de acordo com a demanda ora contratada;
 - e) Entregar Certidões com todas as obrigações previdenciárias e tributárias quitadas.
 - f) Emitir nota Fiscal e recibo.
 - g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos itens, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 - h) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento os itens;
 - i) Arcar com todas as despesas necessárias para o fornecimento;
 - j) Agir segundo as diretrizes da CONTRATANTE e legislação pertinente;
 - k) Quando os itens fornecidos apresentarem diagnóstico de eventuais vícios ou defeitos deverão ser corrigidos imediatamente;
 - l) Não subcontratar, ceder, ou transferir total ou parcialmente suas obrigações contratuais, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
 - m) Responder solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis em caso de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, conforme art. 73 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado de acordo com as normas de execuções financeira, orçamentária e contábil da Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN.
- b) Para efeito de pagamento, a Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, exigirá a apresentação dos seguintes documentos: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Conjunta negativa de débitos relativas aos tributos estaduais e a dívida ativa do Estado, Prova de regularidade a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, além da Nota emitida em seu nome.
- c) O pagamento deverá ocorrer em até 5 dias úteis de cada mês, conforme contrato.

8 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.
- b) A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN designará um gestor titular e um fiscal, bem como um substituto para exercer a fiscalização do Contrato resultante deste Termo de Referência que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/21.
- c) Todo o contrato, incluindo entrega e garantia, deverá ser fiscalizado por servidor da Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, sendo-lhe concedida autoridade para exercer em nome dela toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos materiais.
- d) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA – RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, (de acordo com o arts. 118, 119 e 120, da Lei nº 14.133/21).

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada posteriormente pela Secretaria Municipal de Finanças.

11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será do tipo MENOR PREÇO.

12 - GARANTIA

a) A empresa deverá garantir a qualidade dos itens fornecidos, ou quaisquer outros elementos a ele incorporados, imediatamente, em caso de apresentar vícios de qualidade ou inadequações visíveis, que estejam fora das exigências constantes neste termo de referência.

13 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

a) Os custos com impostos, taxas, fretes, e demais despesas serão de responsabilidade da empresa a ser contratada.

Atenciosamente,

Lagoa D'Anta/RN, 15 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR GOMES SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JOSILMA GUEDES LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSARC VIDAL LOPES
Secretário Municipal de Administração

CASSIA NELY FREIRE
Secretária Municipal De Educação